



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N^o 457, de 17 de agosto de 1998.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Exm^o Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria n^o 354, de 29 de outubro de 1980, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei n^o 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos SUSEP N^{os}. **005-0291/95, 001-3037/96, 001-5903/96, 005-0324/96 e 005-0003/97.**

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5^o do Estatuto Social da **CAIXAGERAL S/A SEGURADORA**, com sede na cidade de São Paulo – SP, relativa ao aumento do seu capital social de R\$ 620.491,00 (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e um reais) para R\$ 14.292.290,00 (quatorze milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa reais), mediante a apropriação da correção monetária do capital dos exercícios de 1994 e 1995 e versão de bens imóveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Gerais Ordinárias realizadas em 31 de março de 1995 e 29 de março de 1996 e Assembléias Gerais Extraordinárias de 27 de maio de 1996, 10 de junho de 1996 e 20 de dezembro de 1996.

2 – A Sociedade deverá apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Portaria, Certidão do Registro Geral de Imóveis, com a averbação em nome da Seguradora, dos imóveis apropriados no aumento de capital.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO
Superintendente